

do cargo de Contínuo-Porteiro - referência inicial 3 da Escala de Vencimentos 1, do SQC III, para o cargo de Chefe de Seção (Portaria) - referência inicial 3 da Escala de Vencimentos 1 da Seção de Portaria do Serviço de Zeladoria da Divisão de Administração da Diretoria Executiva do Instituto Central, em vaga decorrente do falecimento de Aldeias Lúcia da Fonseca: GENTIL DOMINGUES, RG 1.862.439

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

AUTORIZANDO, tendo em vista o contido no artigo 4º do Decreto 20.885/83, publicado no DOE de 30.3.83:

o AFASTAMENTO de ALEXI TSUKAMOTO, matr. 21.033, RG 6.048.789, Enfermeira, para, SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do Curso de Aperfeiçoamento em Enfermagem Pediátrica, na Escola de Enfermagem Ana Neri, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 1.7 a 21.8.84. Proc. 1828/84-I.

o AFASTAMENTO de HELENA WHITAKER FERREIRA LEFEBVRE, RG 1.135.416, matr. 24.813, Psicóloga, para, SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do VIII Congresso Brasileiro de Paralisia Cerebral, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 22 a 27.7.84. Proc. 1865/84-A.

o AFASTAMENTO de CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA, matr. 23.109, RG 8.192.250, Eletricista, para, SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar dos IV Jogos Regionais, representando o Município de Taubaté de Serra - S.P., a realizar-se em Cubatão-S.P., no período de 28.6 a 7.7.84. Proc. 1960/84-C.

o AFASTAMENTO de JOSÉ CARLOS EUNES GARAY, matr. 19.976, RG 5.445.969, Médico I, para, SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do Simpósio Internacional da Sociedade Brasileira de Oftalmologia, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 24 a 26.5.84. Proc. 1854/84-B.

o AFASTAMENTO de LUIZ GUSCHNIR, matr. 17.124, RG 3.801.492, Médico I, para, SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do IV Congresso Brasileiro de Psiquiatria - FERRAP, em Águas de Lindóia-SP, no período de 13 a 17.6.84. Proc. 2081/84-C.

o AFASTAMENTO de MARIA AUGUSTA PEDOTTI DALL'OLIN KISS, matr. 9.503, RG 2.555.034, Médica I, para, SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do XII Congresso Internacional de Análises Clínicas, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 29.4 a 5.5.84. Proc. 1853/84-D.

o AFASTAMENTO de MARIA OTILIA MUTI DE LIMA, matr. 21.211, RG 66.776, Médico I, para, SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do IV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, em Águas de Lindóia-SP, no período de 13 a 17.6.84. Proc. 2100/84-I.

o AFASTAMENTO de RAQUEL KILAS MALAQUIAS, matr. 24.347, RG 6.308.110, Enfermeira, para, SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do Curso de Aperfeiçoamento em Enfermagem Pediátrica, na Escola de Enfermagem Ana Neri, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 30.6 a 26.8.84. Proc. 1708/84-D.

DE 26.04.84

ENQUADRANDO o pedido de COMISSIONAMENTO de KITOSHI HASHIBA, - matr. 6.700, RG 1.699.296, Médico Assistente, para, SEM prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Hospital Universitário da USP, face às manifestações de fls 8-verso e 9 do processo 3481/83-V.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

Declarando, nos termos do artigo 120, I, combinado com o disposto no artigo 170 da LC 180/78, alterada pela LC 209/79 e LC 247/81, ficam enquadrados, os funcionários transportes nos cargos abaixo mencionados, - nos Padrões e Escalas de Vencimentos a seguir indicados: Chefe de Seção (Zeladoria) - Escala de Vencimentos 2 - Tabela I a partir de 16.4.84,

EDNEI IRON VERONEZZI SAVARESI, RG 1.779.717, Padrão 23-C. Enquadramento de Setor (Portaria) - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I a partir de 24.4.84,

JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO, RG 1.742.026, Padrão 20-D.

que EUSEBIA MARIA DE JESUS MERLINO GARCIA, matr. 4.471, Obstetris Chefe, Padrão 22-E-I da Escala de Vencimentos 7 do SQC II do QHC, faz jus, pela LC 247/81, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sesta Parte na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78, e não como constou na Portaria DEH de 10.11.81, publicada no DOE de 13.11.81.

que nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei 907, de 18.12.75, fica incorporada, para efeito de adicional, sexta-parte e aposentadoria, aos vencimentos de EILMA SCHREINER ROYANS, matr. 2.259, RG 1.276.464, Nutricionista, Padrão 20-D da PS III do QHC, a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, a partir de 19.12.75.

que JOSÉ DUARTE, matr. 5.760, Famileiro, Padrão 11-D-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC III do QHC, faz jus, pela LC 275/82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, e não como constou da Portaria DEH de 5.10.82, publicada no DOE de 8.10.82.

que LINDA JORGE KALLI BISSADORI, matr. 4.935, RG 1.707.609, foi designada nos termos do artigo 80 da LC 180/78, e não como constou na Portaria DEH de 25.2.80, publicada no DOE de 12.3.80.

que NICHOL ASU JAMRA, matr. 467, RG 343.225, Médico Assistente, Padrão 25-E, sendo 21/60 da Tabela II e 39/60 da Tabela III do SQC II do QHC, faz jus, pela LC 275/82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sesta Parte na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78, e não como constou na Portaria DEH de 8.12.82, publicada no DOE de 10.12.82.

que MILTON GASPAROTTI, matr. 6.183, RG 2.147.000, a partir de 31.12.79 foi classificado no Grau C, de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do artigo 28 das D.T. da LC 180/78, e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.9.80, enquadrado no Padrão 15-C-I, no cargo de Atendente de Nutrição, para o qual foi transportado, e não como constou na Apostila de 13.8.80, publicada no DOE de 12.11.80; a partir de 1.3.81, no Padrão 6-C-I da Escala de Vencimentos 6 do SQC III do QHC, com a aplicação da LC 247/81 e não como constou na Apostila de 28.9.81, publicada no DOE de 25.11.81.

que MATR DE ESTYLA, matr. 3.890, RG 5.146.871, Padrão 19-D-I da Escala de Vencimentos 7 do SQC III do QHC, faz jus, pela LC 275/82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sesta Parte na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78, e não como constou na Portaria DEH de 27.9.82, publicada no DOE de 1.10.82.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo 3406/63-F, e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a Gratificação do Nível Único vereditário, o cargo de Médico Assistente do SQC II do QHC ocupado por ORLANDO NATALIE BASSO, matr. 2.966 fica enquadrado a partir de 1.3.78 no Padrão 56-E-III e não como constou na Apostila de 13.6.80, publicada no DOE de 20.6.80 e, em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, a partir de 23.7.79 no Padrão 58-E-III, no cargo de Médico Supervisor do SQC II do QHC, e não como constou na Portaria DEH de 14.3.79, publicada no DOE de 31.3.79; a partir de 1.3.79,

no Padrão 59-E-III, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou nas Apostilas de 29.8.79, publicada no DOE de 20.9.79 e de 30.10.80, publicada no DOE de 21.11.80; a partir de 1.8.79 no Padrão 60-E-III, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 29.1.80, publicada no DOE de 12.8.82; a partir de 1.3.80, no Padrão 61-E-III, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 30.10.80, publicada no DOE de 21.11.80; a partir de 4.6.80, no Padrão 62-E-III, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 2.9.80, publicada no DOE de 12.9.80; a partir de 1.3.81, no Padrão 24-E-III da Escala de Vencimentos 7, com a aplicação da LC 247/81 e não como constou na Apostila de 29.4.82, publicada no DOE de 12.8.82; a partir de 1.3.81, no Padrão 25-E-III da Escala de Vencimentos 7, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 3.8.82, publicada no DOE de 12.8.82; a partir de 1.10.81, no Padrão 26-E-III da Escala de Vencimentos 7, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 29.4.82, publicada no DOE de 12.8.82; a partir de 1.3.82, no Padrão 27-E-III da Escala de Vencimentos 7, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 3.8.82, publicada no DOE de 12.8.82, e a partir de 1.11.82 no Padrão 28-E-III da Escala de Vencimentos 7, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 23.2.84, publicada no DOE de 29.2.84.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

CESSANDO a opção pelos benefícios da Licença Prêmio, nos termos do § 1º do artigo 129 da LC 180/78, passando a optar pelos benefícios da Gratificação de Natal, nos termos do artigo 130 e parágrafos - da LC 180/78, a JOSÉ CAMARA, matr. 5.437, RG 1.430.882, proc. 2491/65-A.

PETIÇÕES:

na publicação do DOE de 15.5.84, Portaria do Diretor Técnico da D.R.H., em nome de HARUO OKIMURA, onde se lê: a partir de 6.10.84 leia-se: a partir de 6.10.83.

na publicação do DOE de 5.5.84, Contratos pela Consolidação das Leis do Trabalho, em nome de FRANCISCO ROBERTO BALESTRIN ANDRADE, - onde se lê: RG 7.414.076, leia-se: RG 7.414.075.

na publicação do DOE de 21.1.83, Apostila do Diretor Técnico da DEH, em nome de MARIA GERALDA TESHU YOKOTAMA, onde se lê: a partir de 6.6.81, leia-se: a partir de 19.7.81.

na publicação do DOE de 19.5.84, Promoção por Merecimento relativa ao 1º semestre de 1981: 4935 - Linda Jorge Kalli Bissadori - 7-78 - onde se lê: Classe Nutricionista Chefe - Grau D, leia-se: Classe Nutricionista Chefe - Grau C

Economia e Planejamento

Secretário
José Serro

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS.

Cargo ou Função - Nome - Padrão - Lotação - Repartição - pagado - ra - Fundamento da Licença - Número de dias ou meses concedidos - Quinquênio ou decênio - Observações.

Agente do Serviço Civil, Nível IV, Olga Maria Lamari - padrão 23-E, da Esc. de Venc. 4, Tabela I - Coordenadoria de Programação Orçamentária - 54 370 - arts. 213 e 214 da Lei 10.261/68 - 45 dias a partir de 21.05.84 - quinquênio de 08.07.1959 a 07.07.1974. Nada perde.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Despacho do Coordenador de 22-5-84

Processo SEP - 1291-78 - Edna Veronesi, RG 8.761.291, "Deiro o pedido para conceder à funcionária licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 anos, sob o fundamento do artigo 202, da Lei 10.261-68".

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

DIRETORIA GERAL

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL: de 22/5/84

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 de L.C. nº 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos/funções-atividades dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala I - SQF-II

Escriturário

de 16/11/83

VANDA CELINA LIMA - RG. 11.956.016, padrão 11-A,

Guarda de Presidência

de 25/4/84

ANTONIO CARLOS BEU - RG. 9.585.768, padrão 12-A,

de 30/10/83

CLARINDO FERREIRA - RG. 6.153.861, padrão 12-A,

de 20/4/84

LUIZ TADEU SCARDUA - RG. 11.414.681, padrão 13-A,

de 20/3/84

JOSÉ CARLOS BARBOSA - RG. 5.756.697, padrão 12-A,

de 24/3/84

JORGE VIEIRA - RG. 1.506.775, padrão 15-A,

de 24/2/84

ALVARO ALBERTO MOREIRA - RG. 12.878.743, padrão 13-A.

RETIFICAÇÕES

Nas apostilas do Diretor Geral de 21, publicadas nos D.O.E. de 22.05.84, em nome de

EDUARDO PIRES DE CAMARGO, onde se lê: de 17.04.84

leia-se: 19.03.84

RODOLPHO SPEGAL, onde se lê: de 17.04.84, leia-se: 19.02.84

DESPACHO DO DIRETOR GERAL - de 21.5.84

SJ-214.124/83 - GENI TIORO ENOKIDA CASARES, Escrivente habilitada do 2º Cartório de Notas da comarca da Capital, através de seu advogado, solicita xerocópia de peças que especifica: "Fornecam-se as cópias requeridas, pagos os emolumentos devidos."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIAS DA PROCURADORIA GERAL DE,

14/5/84

CONVOCAÇÃO, SOLANGE MÁRCIA ALVES FERNANDES, RG. nº 13.255.719, Operadora de Máquinas (Reprografia), padrão - 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, para prestar serviços extraordinários, de segunda a sexta-feira, 01 hora diária, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12/3/84, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

16/5/84

CONVOCAÇÃO, os servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços extraordinários, de segunda a sexta-feira, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 2/4/84, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

LOURDES CAFALQUIO BELEN, RG. nº 5.291.733, Chefe de Seção, Substituta, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimento 2;

ANA MARIA CELESTINA BONFIM, RG. nº 7.573.401, Escriturária, padrão 11-A, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimento 1;

MARIA APARECIDA MARTINS NETO, RG. nº 4.330.302, Escriturária, padrão 10-A, caráter temporário do SQF-II-QSJ.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Nas Apostilas publicadas no D.O. de 19/5/84, em nome de: VALTER DA SILVA, RG. nº 12.434.852 e FUMIKO MODA YONEMOTO, RG. 3.820.143, onde se lê: "... a partir de 24/12/83..." leia-se: "... a partir de 1/12/83..."

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Portarias do Coordenador

de 04.05.84

Designando, a contar de 14.04.84, o Sr. PAULO CESAR PIETRO, R.G. nº. 11.415.827, Mestre de Artesanato, padrão 10-A, para prestar serviços no Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária.

Designando, a contar de 17.04.84, o Sr. ANGELO GRECO, R.G. nº. 10.621.396, Guarda de Presidência, padrão 10-A, para prestar serviços no Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária.

Extrato de Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, de 08.05.84.

Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, que entre si, celebram a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e o Sr. ANTONIO RODRIGUES, R.G. nº. 3.139.502, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 54.134 - Série 918, para declarar que a partir de 01.01.83, o interessado passou a fazer jus aos vencimentos correspondentes ao padrão 2-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83; a partir de 01.02.83, o salário correspondente ao mesmo padrão e escala de vencimentos da Lei Complementar nº. 307/83, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83; a partir de 01.03.83, o salário correspondente ao mesmo padrão e escala de vencimentos acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83.

Extrato de Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, de 08.05.84.

Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, que entre si, celebram a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e o Sr. LUIZ GENARI, R.G. nº. 5.080.622, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 11.999 - Série 1654, para declarar que a partir de 01.01.83, o interessado passou a fazer jus aos vencimentos correspondentes ao padrão 8-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83; a partir de 01.02.83 e 01.03.83, os salários correspondentes ao mesmo padrão e escala de vencimentos da Lei Complementar nº. 315/83, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83; a partir de 05.03.83, o salário correspondente ao padrão 9-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº. 180/78, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83 e a partir de 01.07.83, o salário correspondente ao padrão 9-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da Lei Complementar nº. 323/83, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83.

Extrato de Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, de 09.05.84.

Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, que entre si, celebram a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e o Sr. JOAO BATISTA MIRANDA, R.G. nº. 5.298.367, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 11.925 - Série 1654, para declarar que a partir de 01.01.83, o interessado passou a fazer jus aos vencimentos correspondentes ao padrão 5-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83; a partir de 01.02.83, o salário correspondente ao mesmo padrão e escala de vencimentos da Lei Complementar nº. 307/83, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83; a partir de 01.03.83, o salário correspondente ao padrão 6-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da Lei Complementar nº. 307/83, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº. 180/78, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83.

Extrato de Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, de 09.05.84.

Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, que entre si, celebram a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e o Sr. BENEDITO JOSÉ MINEIRO, R.G. nº. 5.096.076, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 12.643 - Série 1044, para declarar que a partir de 01.01.83, o interessado passou a fazer jus aos vencimentos correspondentes ao padrão 4-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83; a partir de 01.02.83, o salário correspondente ao mesmo padrão e escala de vencimentos da Lei Complementar nº. 307/83, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83; a partir de 01.03.83, o salário correspondente ao padrão 5-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº. 180/78, acrescido de 30% a título de adicional de periculosidade da Lei Complementar nº. 315/83.

Extrato de Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, de 10.05.84.

Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho, que entre si, celebram a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e o Sr. LUIZ GALVÃO DE ABREU, R.G. nº. 5.089.951, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 69.072 - Série 4984, para declarar que a partir de 01.01.83, o salário correspondente ao padrão